

ATA DA 31a. SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1949.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. ÁLVARO DE VASCONCELLOS
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO
GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Generais Edgar Facó, Ary Pires e Gil Castello Branco e Brigd^o Antônio Appel Neto, convocado para substituir o Brigd^o Amílcar Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez, com causa justificada, e Brid^{os} Amílcar Pederneiras e Heitor Várady e Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 23.5.949:

Nº 16.852 - Pará- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante : A Promotoria da Aud. da 8a. R.M.. Apelados : Francisco Alves Guerra, Tocantins Marques de Araujo e Severino Gomes da Silva, cabos do Ex., e ~~xixix~~ os civis Marcelino Domingues e Cristo Stafano, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 232 § 1^o e 233 § único, do C.P.M. - Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 17.007 - Mato Grosso- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar,- Apelado: Sabino Rodrigues do Nascimento, soldado do 16^o B.C.; absolvido do crime previsto no art. 181 § 3^o, do C.P.M.-Negou-se provimento, contra os votos do Sr. Ministro General Edgar Facó - que dava provimento para condenar o acusado a 1 ano de prisão.

Nº 17.233 - R.G. do Sul- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: Antônio de Souza Teixeira, soldado, e Florestino Buco, cabo, ambos do 1^o Btl. Ferroviário, absolvidos do crime previsto nos arts. 155 e 171, e o 2^o do crime previsto no art. 155, tudo do C.P.M.-Negou-se provimento, ~~xxxxxx~~ unanimemente.

Nº 17.255 - R.G. do Sul- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.Militar,- Apelados: Afonso José Lopes, sold. do 8^o G.A.Cav. 75 e Marcirio Polano, sold. da 1a. Div. de Levantamento, absolvidos: o 1^o do crime previsto no artº 182, § 1^o nº I, e o 2^o do crime previsto no artº 182, preambulo, tudo do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 17.286 - Matto Grosso- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelados: O

(cont. da ata da 31a. ses. em 25.5.949.)

Cons. Permanente de Justiça da ~~Max~~ Aud. da 9a. R.M e José Francisco de Arruda, soldado do 18º B.C., absolvido do crime previsto no artº 198 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, o Exmº Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos, Vice-Presidente, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte expediente: Almirante Alvaro Rodrigues Vasconcellos Supremo Tribunal Militar Rio. DF- Gab. Min Guerra Rio D.F. 551/H Sensibilizado pela delicada demonstração pesar de V.Excia vg em nome e no do Exército vg agradeço perhoradamente pt Gen Canrobert M.Guerra.

.....

Em seguida foram relatedos e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.239 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente: Albert Gustov Engels, preso à ~~Maximata~~ disposição da Justiça Militar, na Penitenciaria Central do D.F.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Rxmo. Sr. Ministro Brigº Appel Neto.-
- Nº 24.339 - Pernambuco- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente: Cicero Simplicio de Souza, soldado do I-7º R.O. 105- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.338 - Pernambuco- Rel. O sr. Ministro Almte Alvaro de Vasconcellos.- Paciente: André Vercidino Nery-cab. servindo no I-7º R.O. 105.- Concedeu-se a ordem, para que o paciente seja mandado licenciar do serviço ativo do Exercito, sem prejuizo do processo, a que responde na Auditoria da 7a. R.M., a qual ele deve ser apresentado, para que se conheça do seu destino, unanimemente.
- Nº 24.342 -Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Sebastião Pereira, sol. do 2º R.I- Negou-se ~~Maximata~~ a ordem, unanimemente.
- Nº 24.346 - São Paulo- Re. O sr. Ministro ~~Max~~ Gen. Castello Branco.- Paciente: Geraldo Cerutti, convocado insubmissso da 4a. C.R.- Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Edgar Facó que não tomava conhecimento do pedido
- Nº 24.352 -Rel. o Sr.Gen. Castello Branco.- Paciente- Argemiro Alves da Silva, condenado pela Auditoria da 4a R.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.340 -Pernambuco- Re. o sr. Ministro Gen. Gil Castello Branco.- Paciente: Orlando da Silva Costa, sol. do I-7º R.O. 105.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.358 -Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Paciente: Plácido Vieira de Andrade, sargento do Corpo de Bombeiros.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.341 -Espírito Santo.-Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Gaudenio Propicio Alves de Mou-

(cont. da ata da 31a. ses. de 25-5-949)

ra, convocado pela 3a. C.R.- Negou-se a ordem, unanimemente.

Nº 24.353 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente; Gonçalo Cunha Carneiro de Albuquerque., preso à disposição do Deposito da Aero-náutica.- Negou-se a ordem, unanimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

Nº 350 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Correição requerida pelo Dr. Promotor da 2a. Auditoria da 1a. R.M., no I.P.M. em que são indiciados o soldado Samuel Quintanilha Mello e outros do Regimento Floriano, para o fim de lhe serem facultados elementos que o habilitem à denúncia daqueles indiciados, elementos que, requeridos, não contaram com o deferimento do Dr. Auditor.- O Tribunal resolveu julgar improcedente a representação em Correição Parcial, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 17.316 - R.G. do Sul.- Rel o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Artidor Custodio, soldado do 3º Btl. de Engenharia, condenado a nove meses de prisão, como incursso no artigo 198 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a.R.M.-Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 17.229 - Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- Apelado: Wilson Arinelli Espíndola, cap. aviator, absolvido do crime previsto no art. 225 (§ único), do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 16.911 - Minas Gerais- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M., Benedito Rodrigues de Souza, Wilson de Oliveira Paiva, solds, do Cont. da Fabrica de Itajuba e Geraldo de Oliveira, sold. do 4º B.E, o primeiro e o terceiro condenados a pena de 1 ano de detenção (grau mínimo do art. 141) e Wilson de Oliveira Paiva a pena de 3 meses de detenção (grau mínimo do art. 139), tudo do C.P.M.-Apealados: O Conselho de Justiça da Auditoria da 4a. R.M., Benedito Rodrigues de Souza, Wilson de Oliveira Paiva, Geraldo de Oliveira todos solds. e os civis Antonio Tavares e Artur Garcia Tavares, os 2 ultimos absolvidos do crime previsto no art. 154 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 15.996 (Embargos de declaração) Cap. Federal. Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Francisco de Brito, terceiro sargento, condenado a um ano de reclusão, como incursso no artigo 203 do C.P.M.- Embargado: O Acórdão deste Tribunal de 3 de setembro de 1948.- Despresaram-se os embargos, unanimemente.

Nº 17.039 - R.G. do Sul- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Oracilio Ramos, soldado do 1º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no

(cont. da ata da 3^{la}. ses. em 25.5.949)

art. 182, § 1^o, do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

Nº 17.112-(Embargos) Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Embargante: Oswaldo Caetano de Freitas, soldado do N.F.T.P, condenado a 3 meses de detenção, como incursso no art. 182 do C.P.M.. Embargado: O acórdão deste Tribunal de 27 de janeiro de 1949.-O Tribunal Resol-veu receber os embargos para absolver o embargante, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, e Gen. Ary Pires - que os despresavam.

Nº 17.177-Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelan-te: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.-Apela-dos: Manoel Joaquim Gonçalves, civil denunciado co-mo incursso no art. 182 § 5^o do C.P.M, tendo o Conse-lho de Justiça julgado nulo o processo de fls, 85 em desante...- O Tribunal resolveu dar provimento a apela-ção para mandar que o Conselho de Justiça Julgue de-meritis, unanimemente.

REVISÕES CRIMINAIS

Nº 498-D. Federal- Rel. O sr. ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O sr. Ministro Gen. Ary Pires,-Carlos Amorety Osorio condenado a 10 meses e 15 dias de reclusão, grau sub-médio do art. 20 da Lei n. 38, de 4 de abril de 1935, por Acórdão de 13 de setembro de 1937, des-te Tribunal.- O Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 492-Distrito Federal.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Karl - Gholl, condenado a 25 anos de reclusão como incursso no disposto no art.21 do Decreto-Lei n. 4766 de 1 de ou-tubro de 1942, por Acórdão de 2 de junho de 1947 deste Tribunal.- O Tribunal resolveu homologar o pedido de desistencia, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 17.222-Mato Grosso- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.Militar.- Apela-do: Os fuzileiros navais Clodomiro Ferreira e José Gonçalves de Oliveira, absolvidos do crime previsto no art. 182 do C.P.M.,Julgamento em sessão secreta.

Nº 16.330-(Embargos) R.G. do Sul.- Rel. O sr. Ministro Dr. Car-doso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Embargante: José Ruy dos Santos, 3^o sargento, condena-do a 3 anos de reclusão, como incursso no art.21, do C.P.M-Embargado: O acórdão deste Tribunal de 18 de ago-sto de 1948.O Tribunal resolveu, pelo voto de desem-pate, receber, em parte os embargos para condenar o em-bargante a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 207,§ unico do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Generais Ary Pires e Castello Bran-co, que os despresavam.

Nº 17.337-São Paulo- Rel. O sr. Ministro Gen. Ary Pires- Rev. O sr. ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Waldemar Fernandes da Cunha, soldado do 2^o Btl. de Saude, con-denado a quatro meses de prisão como incursso no art. 163 do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça da 2^o

(cont. da ata 3a ses. em 25.5.949)

Batalhão de Saúde. Negou-se provimento, unanimemente.

- Nº 17.267- Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello . Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Junduhy Borges Galvão soldado da 1a. Cia de Intendência Regional, condenado a nove meses de detenção, como incursão nos arts. 136 e 139 tudo do C.P.M. Apelado: O Cons. Permanente de Justiça da 3a.Aud. da 1a. R.M..O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 3 meses de prisão ex.vi do artigo 139 do C.P.M.,unanimemente.
- Nº 17.315- R.G. do Sul- Rel. O sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O sr. Ministro Gen.Ari Pires.Apelantes: A Promotoria da 1a. Audittoria da 3a. R.M, e Hercílio Vieira, soldado do 7º G.A.C.M, condenado como incursão no art. 163, grau mínimo, reduzido de 1/3, de acordo c/o § unico do art. 35, do C.P.M.Apelado: O Conselho de Justiça da 7º G.A.C.M e o soldado Hercílio Vieira. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen.Edgar Facó-que confirmava a sentença apelada.
- Nº 17.349-Paraná-Rel. O sr. Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.O sr. Ministro Gen. Ary Pires..-Apelante: João Pedro Arevalo, soldado do 1º Batalhão de Fronteira, condenado como incursão no art. 159,/de acordo com o § unico do art. 35, tudo de C.P.M, e aplicação da pena de dez cruzeiros de acordo com o art. 128 da Lei do Serv.Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1º Batalhão de Fronteira.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

XX

RECURSO CRIMINAL

- Nº 3234- Paraná- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de remessa a dos autos de inquérito em que figura como indiciado o sargento reformado Manoel Ferreira Barros,á justiça comum.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, mandar que os autos sejam remetidos ae Sr. Dr. Procurador Geral do Estado do Paraná, unanimemente,(Sessão de 23.5.949).

.....

(cont. da ata 3^{la}. ses. em 25/5/49)MEDALHA MILITAR

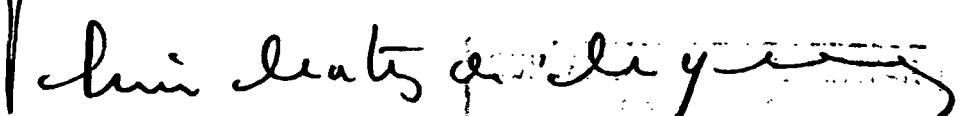
O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR os seguintes oficiais e praças: EXERCITO: Rel. o Sr. Ministro General Ary Pires. OURO - Coronel de Infantaria Alcindo Nunes Pereira .- Coronel de Engenharia Paulo Mac-Cord.- PRATA - Major de Engenharia Mario Nobrega Brasil da Silva.- Major de Artilharia Flavio Ferreira da Silva.- 1^a Tenente de Infantaria Hermenegildo de Freitas Lobato.- BRONZE - Capitão de Infantaria Leonardo Hazan- Capitão Veterinário Deolindo Ferreira Souto dos Santos Lima Junior,- Capitão de Cavalaria Carlos Mariz Pinto.- 1^a Tenente I.E. Moysés Americo da Costa.- Sub-Tenente Izaltino Pedroso.- 1^a sargento de Artilharia Severino Severo Moreira.- 1^a Sargento de Engenharia Arly Pedro Notti.- 1^a Sargento de Engenharia Luiz Eugenio Soares.- 2^a Sargento de Infantaria Antonio Francisco de Souza.- 3^a Sargento de Infantaria Pedro Olcario Henges.- Rel. o Sr. Ministro General Edgar Facó.- OURO - Tenente Coronel de Cavalaria Osman Plaisant.- PRATA - Coronel de Cavalaria Ernesto Dornelles.- Tenente Coronel de Cavalaria João Alves Corrêa Netto .- Tenente Coronel de Cavalaria João José Batista Tubini.- Major de Artilharia Zeary Páes Brasil.- Major de Engenharia Oldemar Domingues dos Santos.- Major de Cavalaria Hugo Garrastazú.- Major de Cavalaria Durval Campelo de Macedo.- BRONZE - Capitão de Infantaria Octavio Gomes de Abreu.- Capitão Médico Felicio Sachi.- Capitão de Infantaria Elísio Saldanha Linhares.- Capitão Veterinário Welt Luiz Pierrucetti.-1^a Tenente I.E. Placido Padim dos Santos.- 1^a Tenente I.E. Durval Wanderley Nóbrega.- 1^a Tenente - I.E. Luiz Moacir de Alencar.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Representações nºs.: 61 - 62 - 63 - 65 .- Petições nºs.: 79 - 81- 82.- Correções Parciais nºs.: 339 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349.- Revisões Criminais nºs.: 519 - 522 - 527- 529 - 531 - 532 - 534 - 535.- Recursos Criminais nºs.: 3.231 - 3.233 - 3.235.- Apelações nºs.: 15.896 - 16.067 - 16.162 - 16.347- 16.426 - 16.449 - 16.665 - 16.715 - 16.845 - 16.939 - 17.006 - 17.027 - 17.028 - 17.043 - 17.064 - 17.079 - 17.084 - 17.133 - 17.135 - 17.155 - 17.158 - 17.160 - 17.185 - 17.193 - 17.200 - 17.205 - 17.210 - 17.211 - 17.216 - 17.221 - 17.223 - 17.230 - 17.231 - 17.237 - 17.238 - 17.239 - 17.240 - 17.253 - 17.265 - 17.277 - 17.280 - 17.288 - 17.289 - 17.293 - 17.299 - 17.303 - 17.309 - 17.310 - 17.313 - 17.316 - 17.317 - 17.323 - 17.326 - 17.328 - 17.329 - 17.332 - 17.333 - 17.336 - 17.341 - 17.343 - 17.346 - 17.359 - 17.361 - 17.397 - 17.402 - 17.403 - 17.406 - 17.412 - 17.423.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.


LIBERDADE	PAZ
JUNTO AO Povo	ESTAMOS SEMPRE